



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com



EMENDA ADITIVA Nº 050/2025	AO PROJETO DE LEI Nº 035/2025 (LOA 2026)
Autor: Vereador Raimundo de Oliveira da Silva	
Natureza: Impositiva Individual (Art. 135-A da LOM)	
Unidade Orçamentária: 0214 – Fundo Municipal de Saúde (FMS)	
Classificação Funcional Programática: 10.303.0010.2308 (Função Saúde, Subfunção Suporte Profilático e Terapêutico, Programa Saúde com Qualidade para Todos, Ação Assistência Farmacêutica)	
OBJETIVO: Aquisição de medicamentos éticos e genéricos para distribuição gratuita na farmácia básica.	
Valor: R\$ 72.628,00	

APROVADO

Art. 1º. Fica incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2026, Projeto de Lei nº 035/2025, a seguinte dotação orçamentária, com caráter de execução obrigatória:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Descrição da Ação	Valor (R\$)
02	14	10	303	0010	2308	Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica (Suplementação)	72.628,00

Art. 2º. Para cobertura do valor orçado no Art. 1º desta Emenda, no montante de R\$ 72.628,00 (setenta e dois mil, seiscentos e vinte oito reais), fica determinada a anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Descrição da Ação	Valor (R\$)
02	99	99	999	0018	9999	Reserva de Contingência	72.628,00

CÓDIGO LOA: 99.999.0018.9999.0000

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 10 de dezembro de 2025.

Assinatura do autor:

Vereador Raimundo de Oliveira da Silva



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - 68434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com



JUSTIFICATIVA DA EMENDA

APROVADO

A presente Emenda Aditiva Individual, de autoria do Vereador Raimundo de Oliveira da Silva, destina R\$ 72.628,00 ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), reforçando a Função 10 (Saúde). O objetivo é assegurar a aquisição de medicamentos éticos e genéricos, essenciais para a distribuição gratuita na farmácia básica municipal.

A aquisição desses fármacos visa garantir o acesso contínuo e ampliado a tratamentos, sendo fundamental para a população que depende exclusivamente dos serviços públicos de saúde.

É crucial ressaltar que este valor de R\$ 72.628,00 é suplementar aos recursos já previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026) para a atividade de Assistência Farmacêutica (Ação 2308), que conta com uma dotação original de R\$ 900.000,00. A suplementação visa evitar a descontinuidade no abastecimento, que é vital para o suporte profilático e terapêutico dos munícipes.

A cobertura financeira da emenda será realizada mediante a anulação parcial da dotação orçamentária da Reserva de Contingência (Código LOA 99.999.0018.9999.0000). Esta Reserva foi previamente suplementada pela Emenda Modificativa nº 012/2025, passando a vigorar com o valor total de R\$ 7.502.322,00, sendo este montante suficiente para cobrir esta e todas as demais emendas parlamentares individuais e de bancadas.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 10 de dezembro de 2025.

Assinatura do autor:

Vereador Raimundo de Oliveira da Silva